



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 06-12-99

u. [signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.236

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DE PUTIRI", com sede à Rua Principal, s/n.º - Putiri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 30 de novembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt